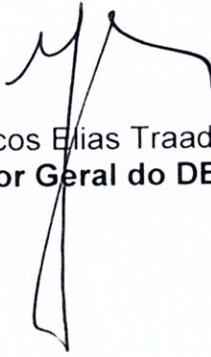


PORTARIA N.º 542/2014 - DG, 15 de outubro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 13, inc. IX, da Lei nº7.811/83, bem como o julgamento constante do processo administrativo nº13.067.288-4,

RESOLVE:

I – Glosar as quantias de R\$609,78 (seiscentos e nove reais e setenta e oito centavos) e R\$378,00 (trezentos e setenta e oito reais), pelo descumprimento parcial do contrato, não execução dos serviços de jardinagem e limpeza e falta de cobertura de postos, do Pregão Eletrônico nº205/2012 SEAP/DEAM (Contrato nº67/2013) da empresa **COSTA OESTE – SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 07.192.414/0001-09.**



Marcos Elias Traad da Silva,
Diretor Geral do DETRAN/PR